DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 017/2024

Aprova a prestação de contas dos Acordos de Cooperação com agentes de Integração que regulamentou as ações relacionadas ao Programa de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-0075/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas dos Acordos de Cooperação com agentes de Integração que regulamentou as ações relacionadas ao Programa de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos da Universidade de Taubaté com as empresas abaixo:

I - Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/SP, CNPJ: 61.600.839/0090-20, assinado em 15 de dezembro de 2017;

II - Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES, CNPJ: 01219.199/0001-06, assinado em 22 de janeiro de 2018;

III - Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG, CNPJ: 21.728.779/0001-36, assinado em 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-900
Telefone: (12) 3625 - 4147
E-mail: sec.conselhos@unitau.br

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de junho de 2024.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 28 de junho de 2024.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-900
Telefone: (12) 3625 - 4147
E-mail: sec.conselhos@unitau.br